

# Prefeitura Municipal de Canarana

Contrato

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
CNPJ 13.714.464/0001-01**

## ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

*Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 001/2013, firmado entre o Município de Canarana e a Henmatel Serviços Especializado Ltda.*

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana (Ba) – CEP 44.890.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reinan Oliveira Santos, brasileiro, casado, possuidor do CPF 618.282.625-87 e RG 06798866-05, doravante denominado simplesmente Contratado e HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ 00.371.190/0001-53, com sede na Rua do Sinimbu, 94B, Centro, Santo Amaro-Ba, doravante denominado simplesmente contratado, celebram o presente termo aditivo baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste terceiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de validade do referido contrato, conforme inciso II, art.º 57, da Lei n.º 8.666/1993, tendo como novo termo o dia 02 de janeiro de 2015.

### **CLAUSÚLA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de janeiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canarana (BA), 01 de outubro de 2014.

REINAN OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO/CONTRATANTE

HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

Cpf:\_\_\_\_\_

Cpf:\_\_\_\_\_